



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PUBLICADO
Jornal Paraná Centro
Edição n.º 792
Data 21/27/12/2009
P

LEI Nº. 349/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no total de R\$ 79.466,94 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) ao orçamento do presente exercício financeiro.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do Exercício de 2009, na importância de R\$ 79.466,94 (setenta e nove, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) destinado a execução de despesas com folha de pagamento do FUNDEB e devolução de saldo de convênio não utilizado.

CRÉDITO ESPECIAL

FONTES 000 – RECURSOS LIVRES

06 – DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003 – DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.06032-114 – Execução de Despesas no FUNDEB com recursos livres	
2760 0.1.000 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal civil.....	78.000,00
TOTAL DA FONTE 000 - RECURSOS LIVRES.....	78.000,00

FONTE 737 – CONVÊNIO MDA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

04 – DEPTº MUN. AGRIC., PEC. E MEIO AMBIENTE	
04.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.606.20011-105 – Conclusão de Convênios PRONAF 2008	
2770 3.3.737 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....	1.398,57
2770 3.1.737 - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....	68,37
TOTAL DA FONTE 737 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.....	1.466,94

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....	79.466,94
---	------------------

Art. 2º. – Como fonte de recurso para a suplementação do Artigo 1º, serão utilizados como recursos os cancelamentos totais e parciais das dotações abaixo demonstradas:

Deodato Matias